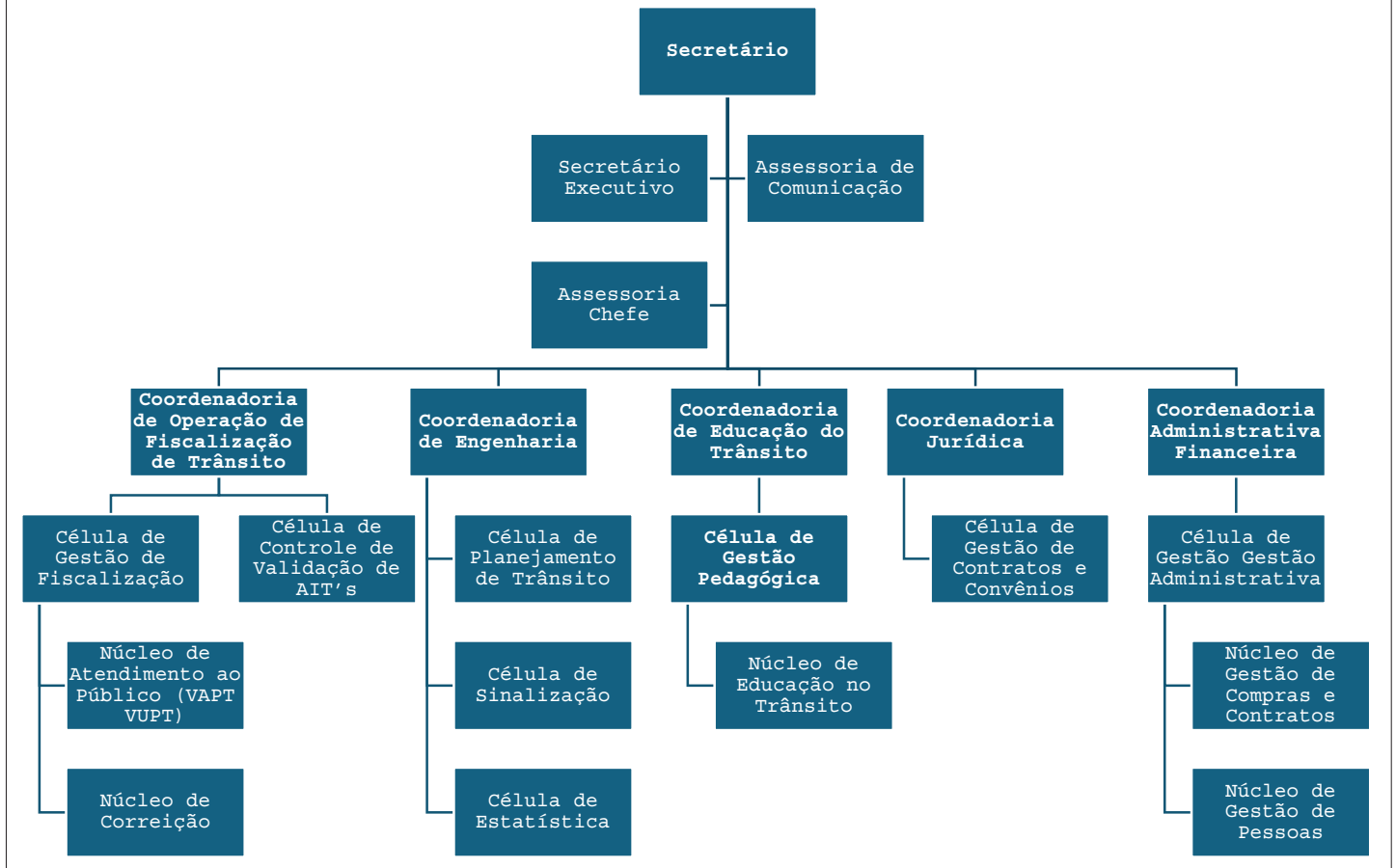


ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 3627, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025



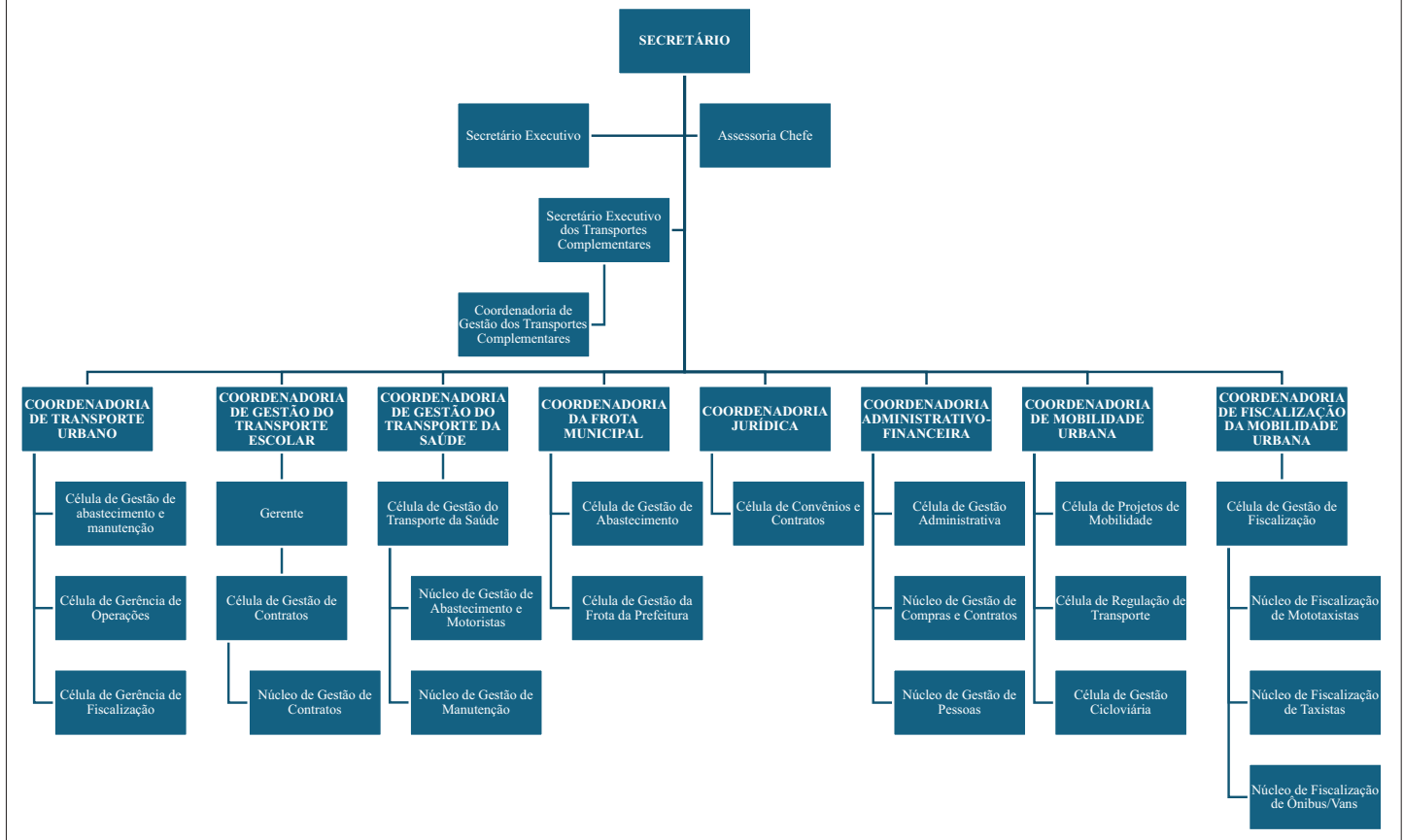
DECRETO Nº 3628, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO TRANSPORTE (SETRANSP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que a Secretaria do Transporte (SETRANSP) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, e tem como finalidade planejar, organizar, coordenar e fiscalizar os serviços de transporte público e privado no Município, promovendo eficiência, acessibilidade e sustentabilidade, com ênfase na modernização e na integração dos diversos modais de transporte; e CONSIDERANDO ainda, que a ação administrativa não é estanque, e, portanto, necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação de serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica criada a estrutura organizacional da Secretaria do Transporte (SETRANSP), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria do Transporte (SETRANSP), 36 (trinta e seis) cargos de provimento em comissão, integrantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 2563, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria do Transporte (SETRANSP) consta no Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de assinatura, com efeitos práticos e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2025. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2025. Oscar Spíndola Rodrigues Junior - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3628, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO	S-1	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO	S-2	2
COORDENADOR	DNS-2	9
GERENTE	DNS-3	12
ASSESSOR CHEFE I	DAS-1	6
ASSESSOR CHEFE II	DAS-2	3
ASSESSOR CHEFE III	DAS-3	3
TOTAL DE CARGOS		36

ESTRUTURA	CARGO	SIMBO.	QTD.
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário	S-1	1
1.2. Secretário Executivo	Secretário Executivo	S-2	1
1.2.1. Assessoria Chefe	Assessor Chefe I	DAS-1	2
1.3. Secretário Executivo dos Transportes Complementares	Secretário Executivo	S-2	1
1.3.1. Coordenador de Gestão dos Transportes Complementares	Coordenador	DNS-2	1
2. COORDENADORIA DE TRANSPORTE URBANO	Coordenador	DNS-2	1
2.1. Célula de Gestão de abastecimento e manutenção	Gerente	DNS-3	1
2.2. Célula de Gerência de Operações	Gerente	DNS-3	1
2.3. Célula de Gerência de Fiscalização	Gerente	DNS-3	1
3. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Coordenador	DNS-2	1
3.1. Gerência do Transporte Escolar	Gerente	DNS-3	1
3.2. Célula de Gestão de Contratos	Assessor Chefe I	DAS-1	1
3.2.1. Núcleo de Gestão de Contratos	Assessor Chefe I	DAS-1	1
4. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE	Coordenador	DNS-2	1
4.1. Célula de Gestão do Transporte da Saúde	Assessor Chefe III	DAS-3	1
4.1.1. Núcleo de Gestão de Abastecimento e Motoristas	Assessor Chefe III	DAS-3	1
4.1.2. Núcleo de Gestão de Manutenção	Assessor Chefe III	DAS-3	1
5. COORDENADORIA DA FROTA MUNICIPAL	Coordenador	DNS-2	1
5.1. Célula de Gestão de Abastecimento	Gerente	DNS-3	1
5.2. Célula de Gestão da Frota da Prefeitura	Gerente	DNS-3	1
6. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	1
6.1. Célula de Convênios e Contratos	Gerente	DNS-3	1
7. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	1
7.1. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-3	1
7.2. Núcleo de Gestão de Compras e Contratos	Assessor Chefe I	DAS-1	1
7.3. Núcleo de Gestão de Pessoas	Assessor Chefe I	DAS-1	1
8. COORDENADORIA DE MOBILIDADE URBANA	Coordenador	DNS-2	1
8.1. Célula de Projetos de Mobilidade	Gerente	DNS-3	1
8.2. Célula de Regulação de Transporte	Gerente	DNS-3	1
8.3. Célula de Gestão Cicloviária	Gerente	DNS-3	1
9. COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA	Coordenador	DNS-2	1
9.1. Célula de Fiscalização	Gerente	DNS-3	1
9.1.1. Núcleo de Fiscalização de Mototaxistas	Assessor Chefe II	DAS-2	1
9.1.2. Núcleo de Fiscalização de Taxistas	Assessor Chefe II	DAS-2	1
9.1.3. Núcleo de Fiscalização de Ônibus/Vans	Assessor Chefe II	DAS-2	1
TOTAL			36

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 3628, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 3629, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (STDE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, e tem como finalidade promover políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável, à qualificação profissional, à atração de investimentos e à gestão de equipamentos e feiras, assegurando a geração de oportunidades e o fortalecimento das atividades produtivas no Município; e CONSIDERANDO ainda, que a ação administrativa não é estanque, e, portanto, necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação de serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), 32 (trinta e dois) cargos de provimento em comissão, integrantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 2563, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) consta no Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de assinatura, com efeitos práticos e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2025. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 2.573, de 23 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Junior - PREFEITO DE SOBRAL.

CARGO	SIMBOLÓGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO	S-1	1
COORDENADOR	DNS-2	4
GERENTE	DNS-3	8
ASSESSOR CHEFE I	DAS-1	19
TOTAL DE CARGOS		32

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBO.	QTD
1. GABINETE	Secretário	S-1	1
2. ASSESSORIA CHEFE	Gerente	DNS-3	1
	Assessor Chefe I	DAS-1	3
3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Gerente	DNS-3	1
4. COORDENADORIA DE GESTÃO INTEGRADA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO	Coordenador	DNS-2	1
PROFISSIONAL	Gerente	DNS-3	1
4.1. Célula de Qualificação Profissional	Assessor Chefe I	DAS-1	1
4.1.1. Núcleo de Novos Talentos	Assessor Chefe I	DAS-1	1
4.1.2. Núcleo de Capacitação	Assessor Chefe I	DAS-1	1
4.2. Célula de Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais e Economia Solidária	Gerente	DNS-3	1
4.2.1. Núcleo de Apoio ao Artesanato e Economia Solidária	Assessor Chefe I	DAS-1	1
4.2.2. Núcleo de Economia Criativa	Assessor Chefe I	DAS-1	1
4.3. Célula de Gestão de Inovação	Gerente	DNS-3	1
4.3.1. Núcleo de Gestão da Inovação e Tecnologia	Assessor Chefe I	DAS-1	1
4.3.2. Núcleo de Projetos e Captação de Recursos	Assessor Chefe I	DAS-1	1
5. COORDENADORIA DE EQUIPAMENTO E FEIRAS	Coordenador	DNS-2	1
5.1. Célula de Gerenciamento Estratégico	Gerente	DNS-3	1
5.1.1. Núcleo de Serviços Administrativos	Assessor Chefe I	DAS-1	1
5.2. Célula de Fiscalização e Acompanhamento	Gerente	DNS-3	1
5.2.1. Núcleo de Serviços Gerais	Assessor Chefe I	DAS-1	1
5.3. Célula de Gestão de Equipamentos	Gerente	DNS-3	1
5.3.1. Núcleo de Gerenciamento e Manutenção de Equipamentos	Assessor Chefe I	DAS-1	1
6. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	1
	Assessor Chefe I	DAS-1	1
7. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	1
7.1. Célula de Recursos Humanos e Patrimônio	Assessor Chefe I	DAS-1	1
7.2. Célula do Trabalho, Investimento e Empreendedorismo	Assessor Chefe I	DAS-1	1
7.2.1. Núcleo de Atração de Investimentos	Assessor Chefe I	DAS-1	1
7.2.2. Núcleo de Desenvolvimento Econômico	Assessor Chefe I	DAS-1	1
TOTAL			32